



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: www.leg.ufpi.br/ppgm/ e-mail: ppgm@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2016
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (NÍVEL MESTRADO)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGM), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de (12) doze vagas no Curso de Mestrado em Genética e Melhoramento, sendo três destas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI (resolução nº 236/13- CEPEX). Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender as necessidades de demanda da comunidade externa. Conforme Resolução Nº 059/15 – CEPEX, uma das doze vagas será destinada a candidatos com deficiência. Caso a vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiências não seja preenchida no processo seletivo corrente, por falta de candidato com deficiência aprovado, a mesma poderá ser remanejada para atender ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e, continuando a vaga em aberto, poderá ser remanejada para atender a demanda da comunidade externa. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião da entrega (ou envio por correspondência postada) da documentação na secretaria do Programa deverá: a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência; b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique. O formulário específico poderá ser adquirido diretamente no site do PPGM (<http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>). Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início da prova escrita, ao local de aplicação da prova escrita, ao conteúdo da prova escrita, à correção da prova, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo. Fica a critério da comissão de seleção, juntamente com o coordenador do PPGM, definir a necessidade ou não de constituição de comissão específica. Esta definição poderá ocorrer em entrevista presencial do candidato com deficiência, no dia 08/11/2016 (o cronograma da entrevista presencial do candidato com deficiência será divulgado no site do PPGM e na secretaria do Programa, no dia 07/11/2016). Caso a entrevista presencial não seja possível, por impossibilidade de deslocamento do candidato com deficiência ou por incapacidade de avaliação da comissão de seleção, a constituição da referida comissão específica será obrigatória (Resolução Nº 059/15 – CEPEX). A homologação da inscrição do candidato com deficiência que atestar as condições do Art. 5º (Resolução Nº 059/15 – CEPEX) estará sujeita a emissão de parecer por Comissão Específica.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, todos os graduados em cursos de Bacharelado e Licenciatura reconhecidos pelo MEC nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Medicina Veterinária e Zootecnia. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente;
 - 1.2.1. Poderão ser aceitas inscrições de alunos com declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.



1.2.3 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, no período de 10/10/2016 a 21/10/2016. Posteriormente o candidato deve apresentar a documentação, nos períodos de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas (exceto aos sábados, domingos e feriados), no endereço: Secretaria da Coordenação do PPGM, Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Centro de Ciências Agrárias (CCA), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus da Socopo, Teresina, Piauí – CEP. 64.049-550, pessoalmente ou por correspondência (via SEDEX). A documentação por correspondência deve ser postada até o último dia previsto no cronograma deste Edital (21/10/2016). Maiores informações acerca do processo seletivo poderão ser obtidas no site <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/> ou por e-mail: ppgm@ufpi.edu.br.

1.3. Documentação exigida a ser entregue após inscrição no SIGAA:

- a) Ficha de inscrição (formulário próprio);
- b) Termo de compromisso (formulário próprio);
- c) Cópia do diploma de graduação ou da declaração de conclusão de curso, autenticada em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- d) Cópia do Histórico escolar da graduação, autenticada em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- e) *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq), em 01 (uma) via devidamente comprovada;
- f) Cópia do Documento de Identificação com foto, autenticada em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- g) Cópia do CPF, autenticada em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- h) Cópia da prova de estar em dia com as obrigações civis (comprovante da última eleição). Cópia do certificado de reservista (para candidatos do gênero masculino). No caso de candidatos estrangeiros, cópia do visto provisório. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- i) 01 (uma) fotografia colorida 3x4, recente;
- j) Manifestação, por escrito, de intenção de aceite do provável orientador para o mestrado (formulário próprio). O aluno deverá ainda colocar os nomes de dois outros professores orientadores, como 2^a e 3^a opção, caso o orientador escolhido já tenha sua vaga preenchida.

§1º Poderão ser aceitas inscrições de alunos com declaração de concludente de graduação. Na matrícula, se selecionado, o discente deverá apresentar os documentos requeridos na alínea “c”.

§2º O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s poderão retirar a documentação apresentada na secretaria do Programa, exceto a ficha de inscrição, até 30 dias após a divulgação dos resultados pela CPG/PRPG. Após essa data os documentos serão incinerados.

§3º O Programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa.



1.3.1. Os formulários mencionados nas alíneas “a”, “b” e “j” poderão ser adquiridos diretamente no site <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>.

1.3.2. As doze vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo. O *link* para acesso do *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq), assim como as linhas de pesquisa, de cada professor orientador está disponibilizado no site <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>; O MESTRADO, DOCENTES.

Professores Orientadores		Vagas
1	Prof. Dr. Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	1
2	Profª. Dra. Ana Paula Peron	2
3	Profª. Dra. Ângela Celis de Almeida Lopes	1
4	Prof. Dr. Fábio Barros Britto	1
5	Prof. Dr. José Evando Aguiar Beserra Júnior	1
6	Profª. Dra. Lidiane de Lima Feitoza	1
7	Prof. Dr. Maruzanete de Melo Pereira	1
8	Dr. Maurisrael de Moura Rocha	1
9	Dr. Paulo Sarmanho da Costa Lima	1
10	Profª. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes	1
11	Prof. Dr. Sérgio Emílio dos Santos Valente	1

1.4. A inscrição do candidato será confirmada após a verificação, pela Comissão de Seleção, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação dos inscritos deferidos ou indeferidos será divulgada até o dia 09/11/2016. Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão até o dia 10/11/2016 para recorrerem da decisão na Coordenação do PPGM. A homologação do resultado das inscrições será divulgada até o dia 11/11/2016.



2. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido mediante a realização de prova escrita, entrevista e análise de currículo.

2.1. PROVA ESCRITA: Terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete) e duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova constará de questões subjetivas abordando temas relevantes pertinentes à área de concentração do mestrado. Os temas da prova escrita poderão ser consultados no site <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>

a) Valor: 10 (dez) pontos;

b) Data de realização da prova: 16/11/2016;

c) Horário: 14:00 horas;

d) Local: UFPI / Campus de Teresina. O local específico será divulgado no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 11/11/2016.

2.1.1. O resultado da prova escrita será divulgado no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 21/11/2016.

2.1.2. Os candidatos terão prazo até o dia 22/11/2016 para recorrerem do resultado da prova escrita na secretaria da Coordenação do PPGM. Os resultados dos recursos da prova escrita serão divulgados no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 23/11/2016.

§1º Todas as solicitações de recurso deverão ser entregues pessoalmente pelo próprio candidato ou procurador legal, com firma reconhecida em cartório, em duas vias, no período de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas (exceto aos sábados, domingos e feriados), no endereço: Secretaria da Coordenação do PPGM, Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Centro de Ciências Agrárias (CCA), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus da Socopo, Teresina, Piauí – CEP. 64.049-550.

2.2. ENTREVISTA: Terá caráter eliminatório, com aprofundamento dos aspectos relativos ao domínio de atividades práticas nas linhas de pesquisa do PPGM, a afinidade e disponibilidade do candidato para desenvolver trabalhos de pesquisa na área escolhida e tempo disponível para dedicação ao curso;

a) Data de realização: 24/11/2016 e 25/11/2016;

b) O cronograma da entrevista, contendo o local, a ordem de realização e horário, será divulgado no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 23/11/2016, sendo os candidatos recebidos segundo sua classificação decrescente na nota da prova escrita.

2.2.1. Resultado da entrevista será divulgado no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 28/11/2016.

2.2.2. Os candidatos terão prazo até o dia 29/11/2016 para recorrerem do resultado da entrevista. Os resultados dos recursos da entrevista serão divulgados no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 30/11/2016.

2.3. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

a) A contagem de pontos do currículo dos candidatos aprovados na prova escrita e na entrevista terá como referência a tabela adotada pelo Programa para seleção de mestrado.

b) Valor: 10 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais com pontuações proporcionais.

2.3.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 01/12/2016.

2.3.2. Os candidatos terão prazo até o dia 02/12/2016 para recorrerem do resultado da análise dos currículos. Os resultados dos recursos da análise dos currículos serão divulgados no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 05/12/2016.



**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(ANEXAR OS DOCUMENTOS SEGUINDO A ORDEM DESTA TABELA)**

Especificação	Pontos	Máximo
1 – Histórico da Graduação(*)	-	-
2 – Histórico do Mestrado		
2.1 – Conclusão dentro do prazo estabelecido pela CAPES (24 meses)	5,0	5,0
2.2 – Conclusão em tempo superior ao prazo estabelecido pela CAPES	-	-
3 – Monitoria e estágio à docência (por período letivo)	0,5	2,0
4 – Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário)	1,0	4,0
5 – Livro Publicado (**)	6,0	
6 – Capítulo de livro publicado (**)	3,0	
7 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2(***)	6,0	
8 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 e B2	4,0	
9 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B3a B5	2,0	
10 – Resumo simples/completo/expandido publicado em anais de eventos científicos internacionais	1,0	4,0
11 – Resumo simples/completo/expandido publicado em anais de eventos científicos nacionais	0,5	2,0

(*) Documento não pontuado, contudo, de inclusão obrigatória.

(**) Somente serão considerados livros com ISBN e no mínimo com 60 páginas. Os capítulos de livro, no mínimo, terão que ter 5 páginas.

(***) Será considerada a pontuação mais atual do periódico, na Área de Ciências Agrárias I, no sistema WebQualis disponível no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>



2.4. MÉDIA CLASSIFICATÓRIA: Na classificação dos candidatos, a proporção de cada modalidade na média será a seguinte: 1) prova escrita = 50%; 2) entrevista = 25%; 3) análise de currículo = 25%.

3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Apenas candidatos com proficiência em LÍNGUA INGLESA, seguidas as determinações das resoluções nº 101/2014 e 225/2013 do CEPEX assim como do Regimento do PPGM, realizarão matrícula institucional. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada pela aplicação do exame. O Departamento de Letras, desta Universidade, é a unidade responsável pela elaboração, correção das provas, bem como pela emissão do atestado de proficiência feito pela UFPI. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior e proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo que o nível de proficiência exigido será de no mínimo 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto, de acordo com a Resolução nº 225/13 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX). O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) anteriormente realizada, desde que atenda a validade estabelecida na resolução número 101/14-CEPEX (cinco anos).

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final da seleção, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado pela coordenação e também no site do PPGM até o dia 06/12/2016;

4.2. Os candidatos terão até o dia 07/12/2016 para recorrerem do resultado. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 08/12/2016;

4.3. O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado pela CPG/PRPG no período de 19 a 23 de dezembro de 2016 e posteriormente pela coordenação do Programa.

5. MATRÍCULA

5.1. A Matrícula Institucional para o PPGM no biênio 2017/2019 será realizada na Coordenação de Pós-Graduação na PRPG, Bloco 06 do Campus Ministro Petrônio Portela, no dia 13/02/2017.

5.1.1. No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) sob pena de ter sua matrícula institucional não efetivada, neste caso, a vaga será ocupada pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula.
- b) CPF (cópia);
- c) RG (cópia);
- d) Diploma de Graduação (cópia);
- e) Histórico escolar (cópia);
- f) Comprovante de residência (cópia);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do gênero masculino (cópia);



- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Declaração de conhecimento do art. 29 da resolução nº 189/07, com firma reconhecida em cartório (disponível no site <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>).

As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas juntos aos originais para conferência no ato da matrícula. Apenas a declaração de conhecimento deve ter firma reconhecida em cartório.

Alerta-se que não será permitida matrícula simultânea em:

- 1) Dois Programas de Pós-Graduação stricto sensu;
- 2) Um Programa de Pós-Graduação stricto sensu e um curso de graduação;
- 3) Um Programa de Pós-Graduação stricto sensu e um Programa de Pós-Graduação lato sensu.

OBS: Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados concludentes mediante entrega da Declaração de Conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa até 60 dias.

5.2 MATRÍCULA CURRICULAR

5.2.1. A Matrícula Curricular para o PPGM será efetivada, junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no seguinte site: www.sigaa.ufpi.br nos dias 01 e 02/03/2017.

5.2.2. Deverá ser apresentada no ato da matrícula a Declaração da Instituição com a qual o candidato tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da Pós-Graduação. Se o candidato não tiver nenhum vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 40 horas semanais.

6. INÍCIO DAS AULAS: 06/03/2017

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os candidatos deverão apresentar comprovante de inscrição e documento de identificação com foto antes da realização de cada prova. É permitido o uso de calculadora eletrônica para a realização da prova escrita. O uso de telefones celulares não é permitido. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização em qualquer etapa do processo seletivo será entendida como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado;
- 7.2. Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:
 - a) Maior nota na prova escrita;
 - b) Maior nota na análise do currículo;
 - c) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de graduação.
- 7.3. A lista dos candidatos classificados será enviada para a CPG/PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no site <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>.
- 7.4. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:
 - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
 - b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
 - c) Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: www.leg.ufpi.br/ppgm/ e-mail: ppgm@ufpi.edu.br



- 7.5. No caso de inscrição nos termos do item 1.2.2, o candidato selecionado só poderá matricular-se com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso superior.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Teresina, 29 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Sérgio Emílio dos Santos Valente
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	10/10/2016 a 21/10/2016
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	07/11/2016
ENTREVISTAS PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	08/11/2016
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	09/11/2016
RECURSO	10/11/2016
RESULTADO DOS RECURSOS	11/11/2016
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	11/11/2016
PROVA ESCRITA	16/11/2016
RESULTADO DA PROVA ESCRITA	21/11/2016
RECURSO DA PROVA ESCRITA	22/11/2016
RESULTADO DOS RECURSOS	23/11/2016
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS	23/11/2016
ENTREVISTA	24/11/2016 e 25/11/2016
RESULTADO DA ENTREVISTA	28/11/2016
RECURSO DA ENTREVISTA	29/11/2016
RESULTADO DOS RECURSOS	30/11/2016
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	01/12/2016
RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	02/12/2016
RESULTADO DO RECURSO	05/12/2016
RESULTADO FINAL	06/12/2015
RECURSO DO RESULTADO FINAL	07/12/2015
RESULTADO DO RECURSO	08/12/2015
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (CPG/PRPG)	entre 19 e 23 de dezembro de 2016
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	13 de fevereiro de 2017
MATRÍCULA CURRICULAR	01 a 02 de março de 2017
INÍCIO DAS AULAS	06 de março de 2017